



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS FILHO
CNPJ 34.688.721/0001-58

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
SETOR REQUISITANTE: GABINETE DO PRESIDENTE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: FRANCISCO MARCOS CORREA DA CUNHA

INFORMAÇÕES DO OBJETO			
TIPO DO ITEM			
SERVIÇO: (x) Continuoado () Não continuado	BENS: (x) Comuns		
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Publicação de avisos e Atos Oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito/PA.			
DETALHAMENTO DOS ITENS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID. DE MEDIDA
01	Publicação no DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ (IOEP)	Centímetro	320
02	Publicação em JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	Centímetro	320
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:			
A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços de publicação de avisos e atos oficiais da Câmara Municipal de Bonito/PA, garantindo a devida transparência, publicidade e eficácia dos atos administrativos e legislativos. A divulgação oficial de atos administrativos, editais, extratos de contratos, avisos de licitação e demais instrumentos legais constitui exigência legal indispensável			



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS FILHO
CNPJ 34.688.721/0001-58

para a validade, eficácia e controle dos atos praticados pela Administração Pública, em conformidade com os princípios da publicidade e transparência.

A ausência ou inadequação na publicação desses atos pode comprometer a legalidade dos procedimentos administrativos, além de prejudicar o acesso da sociedade às informações públicas, impactando diretamente a credibilidade institucional e o cumprimento das normas vigentes.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e regularidade das publicações oficiais, garantindo o pleno atendimento às exigências legais e aos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, publicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Assim, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada na prestação desses serviços, assegurando qualidade, agilidade e ampla divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de avisos e atos oficiais, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Bonito/PA, assegurando a transparência, a publicidade e a eficácia dos atos administrativos e legislativos, bem como a continuidade dos serviços públicos e a regularidade da gestão administrativa, em estrita observância à legislação vigente.

Bonito/PA, 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MARCOS CORREA DA CUNHA
Ordenador de Despesa